



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSÉ RIVELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 181

Assunto: Concedendo a Ordem do Mérito "Com. Giuseppe Franco" ao Dr.

Jacyro Martinasso.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 168

| | |
|-----------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ | |
| ARQUIVE-SE | |
| <i>[Signature]</i> | |
| DIRETOR | |
| Em 10 de outubro de 1970 | |

Proc. N.º 14 422
Clas. 1 2



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 26/09/1977
PRESIDENTE

02
02
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO LATA
014423 2132777
CLASSIF. 12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181

Art. 1º - Fica concedida ao DR. JACYRO MARTINASSO a Ordem do Mérito "COMENDADOR GIUSEPPE FRANCO".

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14/setembro/1977.

Jose Rivelli.

JUSTIFICATIVA

O Dr. Jacyro Martinasso tem vasta folha de serviços prestados ao Município em todos os ramos de atividade, tendo, - por isso mesmo, em 1967, através da Resolução nº 159, lhe sido outorgado por esta Casa o título de "Cidadão Jundiaiense".

Esta honraria, hoje, mais do que ontem, ornamenta, com inquestionável justiça e mérito, seu "curriculum", pois continuou o agraciado a prestar relevantes e inestimáveis serviços à comunidade, em todos os setores.

Além de suas atividades como causídico renomado e dedicado agricultor, ingressou o Dr. Jacyro na atividade empresarial, ocupando a diretoria da firma Vinagre Castelo S/A., destacando-se também nesse setor, fazendo jus, portanto, a mais esta homenagem que lhe pretendemos prestar.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

APROVADO

Sala das Sessões, em 3/10/1978

Presidente

J U S T I F I C A T I V A

03/09/68

JACYRO MARTINASSO nasceu no dia 17 de abril, em Valinhos. É bacharel em direito, exercendo a profissão. Antes de bacharelar-se trabalhou em escritório comercial como contador, exercendo, também, outras atividades. É admirador do Papa João XXIII como personalidade histórica; de Diógenes Duarte Paes, como pintor, e de Frederico Nano como compositor.

Sua opinião: acha que a qualidade essencial para o homem público se divide em duas: honestidade e dinamismo.

É casado com a prof. Dorothy Nano Martinasso e tem dois filhos: Maria da Glória e Antônio Jacyro.

É agricultor, sendo que na Chácara Martinasso e na Fazenda Santo Izidro, cultiva grandes plantações de uvas "Niagara".

Essas duas propriedades são mencionadas no roteiro turístico de Jundiaí e têm se prestado à festividades de cunho benéficos e reuniões de caráter cultural-recreativo.- É assistente jurídico de várias entidades assistenciais de Jundiaí; conselheiro do Top Clube; provedor do Carmelo de São José; tesoureiro da Associação Cívica Jundiaiense; orador do Clube dos Estados e diretor titular do Pará; - membro participante do programa de intercâmbio cultural e internacional.

Detém vários títulos como: Comenda da Polícia Rodoviária- (Honra ao Mérito e reconhecimento do valor de serviços prestados); Comenda "José Bonifácio de Andrada e Silva"; Sócio Benemerito do Aero Clube de Jundiaí, do qual é orador; Sócio Benfeitor do Paulista F.C.; Sócio Benemerito do Clube Beneficiente "28 de Setembro"; Sócio Beneficente da Sociedade Civil "Miriam".-

Tem publicado com relação a sua profissão vários trabalhos, como por exemplo: Lei do Salário-Família (1963) - Gratificação Natalina, 13º Salário (1965) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (1967).- Essas publicações foram distribuídas através do Tribunal Regional do Trabalho à todos os tribunais do País e órgãos governamentais dos Estados Unidos, Grã Bretanha, França, Alemanha, etc.

Tem prestado trabalhos inestimáveis em prol dos festejos populares da cidade.

Foi coordenador da Festa do III Centenário de Jundiaí, em 1953; coordenador da Festa da Uva em 1954; coordenador da Festa da Uva e Exposição Viti-Vinícola em 1958.

Coordenador dos festejos carnavalescos de 1962 e 1963, -

04
4
4

quando Jundiaí foi visitado e admirado por todos quantos a visitaram.

Em 1965, entrou para o Clube de Serviço do Lions, onde, - recentemente foi eleito vogal.

Em 1966 presidiu com muito sucesso a "Coleta da Solidariedade", em prol do S.O.S.

Tem dado o melhor de si em benefício da coletividade e, de todas as formas tem procurado projetar o nome de Jundiaí, terra que por designio da Providência não lhe serviu de berço mas que, por essa mesma Providência lhe foi apontada como meta de suas grandes realizações e que como seu segundo berço só tem se engrandecido.

Jundiaiense de adoção Jacyro Martinasso já o é; é justo, porém, que a Edilidade Jundiaiense o receba oficialmente, outorgando-lhe o título de Cidadão Jundiaiense.

Sala das Sessões, 8 de março de 1967



5
8
9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO N° 152

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, na sessão que o seu presidente é o Sr. Presidente, em sessão ordinária que teve lugar no dia 22 de março de 2.007, faz saber o seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 2º - Fica criado no Poder Executivo Municipal o cargo de "Chefe do Gabinete".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Given, no dia de Jundiaí, em virtude da lei nº 152 de 2007, o exento e santo. (Câmara de Jundiaí).

Márcia Parrella
Márcia Parrella
Márcia Parrella

22 de março de 2007.

22 de março de 2007.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em virtude da lei nº 152 de 2007, o exento e santo. (Câmara de Jundiaí).

Fábio Henrique
Fábio Henrique

06
AB 9
AG.
Jornal Diário de Jundiaí do dia 26/3/1967.

RESOLUÇÃO N.º 159

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de março de 1967, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedido ao Doutor JACYRO MARTINASSO o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e sete. (23/3/1967).

Lázaro de Almeida,

Presidente.

Archippe Fronzâglia Júnior

1.º Secretário.

Waldemar Gjarolla,

2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e sete. (23/3/1967).

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

07/06

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de Setembro de 1977


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de Setembro de 1977
encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretoria Legislativa

8
JG



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 181

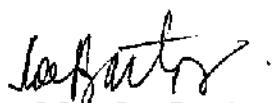
PROC. N° 14 422

PARECER N° 2 069

1. De autoria do nobre Vereador José Rivelis, secundado por mais 14 Senhores Vereadores, o presente projeto de decreto legislativo tem - por finalidade conceder ao Dr. Jacyro Martinasso a Ordem do Mérito "COMENDADOR GIUSEPPE FRANCO".
2. A proposição está justificada a fls. 2, achando-se a fls. 3 e seguintes o "curriculum vitae" do agraciando.
3. A propositura é legal, quanto à iniciativa e à competência.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.

S.m.e.

Jundiaí, 27 de setembro de 1 977.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ss.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 03 de 10 de 1977

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidencia.

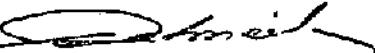

Diretoria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 30 dias.

Em 03 de 10 de 1977


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 03 de 10 de 1977

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretoria Legislativa

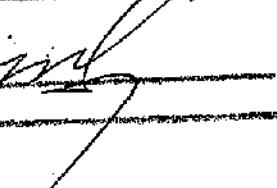
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Anônimo

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 24 de Outubro de 1977


Presidência

10
JG

CURRICULUM VITAE

MARTINASSO, Jacyro

Nasceu a 17 de abril de 1921, em Valinhos-SP. Por sua atuação marcante em Jundiaí, onde está radicado desde a infância, recebeu o título de "Cidadão Jundiaiense". Filho de Luiz Martinasso e Ernesta Martinasso. Casado com a Professora Dorothy Nana Martinasso. Tem dois filhos: Maria da Glória e Antonio Jacyro. Estudos: Curso Propedêutico, Contador, Direito e Extensão em Direito do Trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, e "Marketing", no "IMPROV - Instituto de Promoção de Vendas de São Paulo". Escolhido pelo "Jornal de Jundiaí" como "Homem-Visão" de 1974. É advogado militante do Fórum de Jundiaí, quer na esfera cível, quer na esfera trabalhista, nesta atuando mais especificamente como advogado patronal. É Gerente-Administrativo da firma "Vinagre Castelo Ltda.", além de membro de conselhos deliberativos de várias organizações industriais e comerciais de Jundiaí, em várias das quais é diretor-adjunto. É proprietário da "Fazendola Santo Izidro", produtora de uvas de mesa. Por várias vezes foi presidente de comissões de festejos carnavalescos, coordenador de festas da uva e exposições industriais e das comemorações do tricentenário da cidade. Em recreio e no trato de interesses empresariais, fez viagens à Alemanha, Inglaterra, França, Suíça, Itália, Holanda, Iugoslávia e vários países da América do Norte e do Sul. Proferiu conferências sobre Direito do Trabalho, sobre o combate aos tóxicos e outros temas. Editou as seguintes obras sobre questões trabalhistas: "Lei do Salário Família", "Décimo Terceiro Salário" e "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Foi agraciado com as seguintes comendas: "Presidente Stroessner", "Mérito Rodoviário", "José Bonifácio, o Patriarca" e "Pero Vaz Caminha". É membro da Ordem dos Advogados do Brasil e diretor do Sindicato de Bebidas de Jundiaí (setor vinho e vinagre). Foi presidente do Conselho Deliberativo do Clube Jundiaiense. É presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Esportiva Caxambú. Integra os quadros associativos do Tênis Clube de Jundiaí, da Associação Cultural, Recreativa e de Esportes de Jundiaí, do Clube Jundiaiense, do Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa" e de várias outras entidades da cidade. É membro do Lyons Clube de Jundiaí. É diplomado pela ADESG, Ciclo II, Jundiaí-SP, 1976.

Endereço residencial : Fazendola "Santo Izidro" - Rodovia Marechal Rondon - km. 67,5 - fone: 436-3847

Endereço profissional : Rua Barão de Jundiaí nº 345 - fone: 434-8072

Endereço industrial : Vinagre Castelo Ltda. - Via Anhanguera - km.61 - fone: 434-7776.

Jundiaí, outubro de 1977

MARTINASSO, Jacyro
Advogado, Industrial e Agricultor



Nasceu a 17 de abril de 1921, em Valinhos (SP). Filho do sr. Leiz Martinasso e da sra. Ernesta Martinasso. Casado com a profa. Dorothy Nano Martinasso. Tem dois filhos: Maria da Glória e Antônio Jacyro. Estudos: cursos Propedeutico, Contador, Economia, Direito, de Extensão em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie. Idiomas: português, espanhol e italiano. Atualmente, é advogado militante prestando serviços a empresas; diretor-administrativo de Vinagre Castelo Ltda.; membro do Conselho Deliberativo e diretor adjunto de organizações comerciais e industriais e proprietário da fazenda Santo Izidoro, produtora de vinho e uvas de mesa. Foi presidente da Comissão de Turismo de Jundiaí. Atuou como provedor do Carmelo de São José, como presidente da Comissão dos Festejos Carnavalescos e Coordenador geral de Festas da Uva e das Comemorações do Tricentenário. Impreendeu viagens à Alemanha, Inglaterra, França, Suíça, Itália, Holanda, Iugoslávia e América do Sul. Proferiu conferências sobre Direito do Trabalho e na Campanha contra o Tóxico, entre outras. Foi participante, como coordenador, do Simpósio do Direito do Trabalho. É autor de "Lei do Salário Família n.o 4266, de 3-9-63", "Décimo-Terceiro Salário: Lei 4090, de 13-6-62", entre outros trabalhos. Foi agraciado com as cas: Presidente Stroessner, Mérito Rodoviário, da Polícia Rodoviária, trabalhos. Foi agraciado com as cas: Presidente Stroessner, Mérito Rodoviário, da Polícia Rodoviária, José Brasílio, o Patriarca e Pedro Vaz Caminha. É membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Sindicato de Bebedas - Setor Vinho e Vinagre e da Cooperativa Agrícola. Faz parte do Tênis Clube, Clube Jundiafense (ex-conselheiro), Sociedade Esportiva Caxambu (presidente) e do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa.

End. social e funcional: Rua Seuundino Veiga, 95 - Tels. 6-4350 e 6-1122
Jundiaí - SP

10-10

10-B
AB

WHO'S WHO IN BRAZIL



VI EDIÇÃO

Volume II

L-Z

**São Paulo - Brasil
1976/77**



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 422

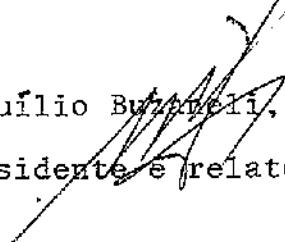
Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de autoria do Vereador Sr. José Rivelli, concedendo a Ordem do Mérito "Com. Giuseppe Franco" ao Dr. Jacyro Martinasso.

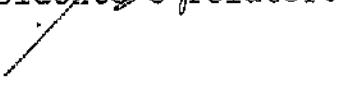
P A R E C E R N° 117/77

Subscrevemos na íntegra o parecer nº 2 069 (fls. 8) - da Assessoria Jurídica no qual o Assessor conclui pela legalidade da proposição e observa que se faz preciso o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação desta propositura.

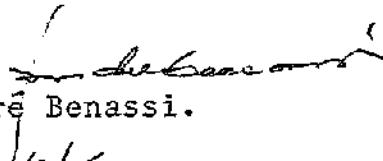
Dessa forma, parecer favorável.

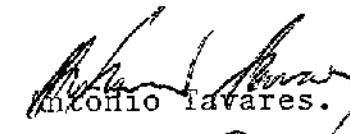
Sala das Comissões, 06/10/1977.

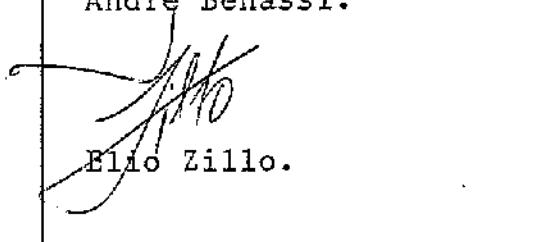

Duílio Benassi,


Presidente e relator.

Parecer aprovado em


André Benassi.


Antônio Tavares.


Elio Zillo.


Tarcísio Germano de Lemos.

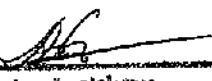
* -p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

12
pt

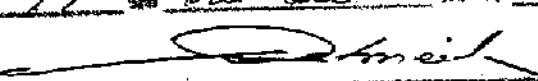
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de outubro de 1977
recebi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais
para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 19 de outubro de 1977


Presidente

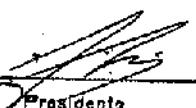
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 19 de outubro de 1977
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

ao Vereador sr. Alcione Tezetto
para relatar no prazo de 7 dias.
Em 22 de novembro de 1977


Presidente



13/
JPC

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 422

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de autoria do Vereador - Sr. José Rivelli, concedendo a Ordem do Mérito "Com. Giuseppe Franco" ao Dr. Jacyro Martinasso.

PARECER Nº 139/77

A figura que o Projeto de Decreto Legislativo aquinhoca com a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" é uma das personalidades jundiaienses de maior destaque.

Em suas atividades profissionais e, no caso, como industrial especificamente, tem o Dr. Jacyro Martinasso acumulado em seu acervo de homem íntegro e dinâmico os méritos mais que suficientes para o recebimento da comenda.

Favoráveis à proposição, com os nossos aplausos.

Sala das Comissões, 23/11/1977.

Abacanó Tozetto
Abacanó Tozetto

Relator.

Parecer aprovado em 29/11/1977.

José Rivelli,
José Rivelli,
Presidente.

Ariosto Castro Nunes-Filho.

Ariovaldo Alves.

Pedro Osvaldo Beagim.

★ -p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL*14
15*69^a SESSÃO Ordinária

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| <input type="checkbox"/> | DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° | |
| <input type="checkbox"/> | DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. | |
| 19 | DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. | 181 |
| | VETO AO PROJETO DE LEI N°. | |
| | MOÇÃO N°. | |
| | SUBSTITUTIVO N°. | |
| | EMENDA N°. | |
| | REQUERIMENTO N°. | |
| | INDICAÇÃO N°. | |

| VEREADORES | APROVO | MANTENHO | REJEITO |
|--------------------------------------|-----------|----------|---------|
| 1 - André Benassi | | | |
| 2 - Antonio Tavares | ✓ | | |
| 3 - Ari Castro Nunes Filho | | | |
| 4 - Ariovaldo Alves | | | |
| 5 - Auçonio Tozetto | ✓ | | |
| 6 - Duilio Buzaneli | ✓ | | |
| 7 - Edmar Correia Dias | | | |
| 8 - Elio Zillo | ✓ | | |
| 9 - Ercilio Carpi | ✓ | | |
| 10 - Henrique Victório Franco | | | |
| 11 - Jorge Roque de Moura | ✓ | | |
| 12 - José Rivelli | ✓ | | |
| 13 - Lázaro de Almeida | ✓ | | |
| 14 - Lázaro de Oliveira Dorta | ✓ | | |
| 15 - Lázaro Rosa | ✓ | | |
| 16 - Pedro Osvaldo Beagim | ✓ | | |
| 17 - Tarcísio Germano de Lemos | ✓ | | |
| T O T A L: | 12 | | |

Sala das Sessões, em 03/10/18*Assis*
Presidente.*Car*
1º Secretário.*Jucanijo Góes*
2º Secretário.

15
SSDECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

Art. 1º Fica concedida ao dr. JACYRO MARTINASSO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Edmar Correia Dias,
1º Secretário.

Ercílio Carpi,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

*
az

16
AB

Imprensa Oficial de 10 de Outubro de 1978

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 168,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.**

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. JACYRO MARTINASSO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Lázaro de Almeida,
Presidente
Edmar Correia Dias,
1.º Secretário.
Ercílio Carpi,
2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).

Dr. Archippo Fronzáglio Junior
Diretor Legislativo.



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

17
P.S.

cópia

11

outubro

78.

CMD. 10-78-23.

14.422

Ilmo. Sr.

Dr. Jacyro Martinaesso,

M E S T A.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro p.passado, - foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de autoria do Vereador Sr. José Rivelli, concedendo-lhe a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 168, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para informar-lhe que o dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V.Sa. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Neste ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

m.c.

ANDAMENTO DO PROCESSO

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

14. 22-9-77. Ab. 8/3 - 3-10-77 Ab. 10/10 - 10/10/78. Ab.
17 - 12/10/78. Ab.

AUTUADO EM 21/09/99


DIRETOR GERAL